



**MUNICÍPIO da RIBEIRA BRAVA**

# **EDITAL**

**146 / 2023**

## **TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 4 DE AGOSTO DE 2023**

Jorge Manuel Faria dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, torna público, que:

**Considerando:**

Que os trabalhadores do município possam acompanhar a festa e a tradição que é o Rali Vinho Madeira, contribuindo também para a dinamização da economia local;

**Assim, face ao exposto, determino o seguinte:**

- a) Conceder ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Ribeira Brava, no dia 4 de agosto;
- b) Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante o dia acima referido;
- c) Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da internet do município;
- d) Mais determino o encerramento da Biblioteca Municipal e demais espaços municipais no dia 4 de agosto.

Ribeira Brava, 31 de julho de 2023

O Vice-Presidente, \*

(Jorge Manuel Faria Santos (Dr.))

*Com competências delegadas e subdelegadas por despacho de 22 de outubro 2021, publicado pelo Edital 287/2021*